

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

118.738

ficha

01

São Paulo, 21 de junho de 19 82.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado a Rua São Mateus, nº 541, antigo nº 191, e seu terreno, formado pelo lote 7 e por parte do lote 6, da quadra I, das Chacaras Santo Antonio, 29º Subdistrito-Santo Amaro, medindo 23,24m de frente, lado ímpar, confrontando de um lado com o restante do lote 6, onde mede 30,50m, de outro lado com o prolongamento, projetado, da Rua Silva Jardim, onde mede 33,50m, e nos fundos com imóvel de quem de direito, onde mede 9,10m, com 488,53m2.-----
Contribuinte:- 087.233.0007.

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ CORTE LEAL JUNIOR, que também se assinava JOSÉ - CORTE LEAL, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 128.117, deste Registro.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

R.1/118.738:- Do formal de partilha de 18 de março de 1982, do Cartório do 1º Ofício Judicial - Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de inventário (Proc. 989/80), dos bens deixados por JOSÉ CORTE LEAL JUNIOR, falecido em 12 de março de 1980, (sentença de 29 de dezembro de 1981), verifica-se que o imóvel foi PARTILHADO na proporção de metade ideal a viúva-meeira, CREUSA CORTE LEAL, do lar, (CIC nº 032.013.108-40); e uma quarta parte ideal a cada um dos herdeiros-filhos: JULIO CAIO CORTE LEAL, (CIC 006.554.328-92), solteiro, administrador de empresas, e CARLOS ROBERTO CORTE LEAL, casado com HELENA MARIA DE SOUZA CORTE LEAL, economista, (CIC 651.980.938-15), todos brasileiros, domiciliados nesta Capital. Valor: Cr\$ 1.562.021,00.
Data da matrícula.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Av.2/118.738:- "EX-OFFICIO" é feita a presente para ficar constando que, conforme registro nº 358, feito em 09 de janeiro de 1995, no livro de Registro de Comunicações, à vista do Ofício nº 01/mtm/CP de 02 de janeiro de 1995, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, JULIO CAIO CORTE/LEAL, ex-administrador da SELLER CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, SELLER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e BANCO SELLER S/A, em liquidação extrajudicial, teve seus bens declarados INDISPONÍVEIS, nos termos do artigo 36 da Lei 6.024/74.
Data:- 23 de janeiro de 1995.

PLÍNIO ANTONIO CHAGAS Oficial

continua no verso

R.3/118.738:- Por mandado de 02 de setembro de 1997, aditado em 09 de outubro de 1997, do Juízo de Direito da 26ª Vara e respectivo Ofício Cível da Comarca desta Capital, expedido nos autos (processo nº 987/97) da ação promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO contra RUBENS TUFIC CURI e outros**, verifica-se que uma quarta parte ideal do imóvel, de propriedade de **JULIO CAIO CORTE LEAL**, foi **ARRESTADA** em consequência da indisponibilidade averbada sob o nº 2, bem como as ações dela decorrente, para garantia da dívida de R\$ 1.056.971,54, tendo sido nomeado depositário, **GERALDO LIMA WANDALSEN**.

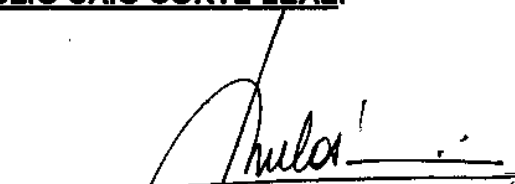
Data:- 10 de novembro de 1997.


José Pinho
Escrivente Autorizado

Av.4/118.738:- PENHORA

Pela certidão de 26 de junho de 2012, do Juízo de Direito da 26ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 583.00.1995.528468-9) da ação de execução cível movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.468.760/0001-90, em face do **ESPÓLIO DE JULIO CAIO CORTE LEAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.554.328-92; **FRANCISCO BOMBINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.107.358-77; **EDUARDO VIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.558.058-41; **NELSON CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.754.718-96; **NILTON JOSÉ SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.755.908-63; **HEITOR LUIZ DARCANHY ESPINOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.468.399-87; **JOSE LUIS GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.971.668-15; **RUBENS TUFIC CURI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.931.958-91; e **JULIO PIETROCOLLA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.202.228-49, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel de propriedade de **JULIO CAIO CORTE LEAL** foi penhorada, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida de R\$1.056.971,54, tendo sido nomeado depositário o co-executado o **ESPÓLIO DE JULIO CAIO CORTE LEAL**.

Data: 27 de junho de 2012.


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Continua na ficha 02

matrícula

118.738

ficha

02

Continuação

Av.5/118.738: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Prenotação nº 1.461.402 - 19/04/2023)
Pelo formal de partilha de 17 de agosto de 2004, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído do processo nº 1377/81, é feita a presente averbação a fim de constar que: **a) a Rua Silva Jardim denomina-se atualmente Rua Verbo Divino; b) o número completo do contribuinte do imóvel é 087.233.0007-8; e c) o imóvel é lançado atualmente pelo nº 275 da Rua Verbo Divino**, conforme prova o Decreto Municipal nº 5.749 de 20/11/1963 e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 20/04/2023, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

Data: 10 de maio de 2023.

(Selo digital: 111179331000000149697723Q)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Hash: 1461402-E60AA811-CD64-4F58-A422-638C56655192

R.6/118.738: PARTILHA (Prenotação nº 1.461.402 - 19/04/2023)

Pelo formal de partilha de 17 de agosto de 2004, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1377/81) de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **CARLOS ROBERTO CORTE LEAL**, CPF/MF nº 651.980.938-15, ocorrido em 04/06/1981, e conforme partilha homologada por sentença de 20/02/1991, transitada em julgado, a parte ideal correspondente a **1/4 parte ideal** do imóvel que o "de cujus" possuía foi adjudicada à viúva meeira **HELENA MARIA DE SOUZA CORTE LEAL**, RG nº 3.851.866-SSP/SP, CPF/MF nº 651.980.938-15 (dependente do marido), brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Andréa Paulinetti, 478, pelo valor estimativo de Cr\$1.965.811,61.

Data: 10 de maio de 2023.

(Selo digital: 111179321000000149697823Q)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Hash: 1461402-E60AA811-CD64-4F58-A422-638C56655192

R.7/118.738: PARTILHA (Prenotação nº 1.461.400 - 19/04/2023)

Pelo formal de partilha de 04 de julho de 2011, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0139901-36.2007.8.26.0002) de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **CREUSA CORTE LEAL**, CPF/MF nº 032.013.108-40, ocorrido em 23/06/2007, no estado civil de viúva, e conforme partilha homologada por sentença de 03/05/2010, transitada em julgado, a **metade ideal ou 50%** do imóvel que o "de cujus" possuía foi partilhada na proporção de **1/4**

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matricula

118.738

ficha

02

verso

correspondente a 1/8 do todo a cada um dos herdeiros netos: sendo por representação de Carlos Roberto Corte Leal: **TATIANA DE SOUZA CORTE LEAL**, RG nº 28.787.928-8-SSP/SP, CPF/MF nº 267.543.368-38, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Andréa Paulinetti, 478, Brooklin; e **PATRICIA DE SOUZA CORTE LEAL**, RG nº 39.359.237-6-SSP/SP, CPF/MF nº 230.769.078-67, brasileira, solteira, interditada, conforme decisão de 18/02/2003, proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões – Regional de Santo Amaro desta Capital, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Andréa Paulinetti, 478, Brooklin, sendo representada por sua curadora Helena Maria de Souza Corte Leal, já qualificada; e por representação de Julio Caio Corte Leal: **JULIO CAIO CORTE LEAL FILHO**, RG nº 30.985.456-SSP/SP, CPF/MF nº 309.569.178-52, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Hodge, 842, Alto da Boa Vista; e **FABIO CORTE LEAL**, RG nº 30.985.457-SSP/SP, CPF/MF nº 336.114.428-01, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Hodge, 824, Alto da Boa Vista, pelo valor estimativo de R\$149.686,50.

Data: 10 de maio de 2023.

(Selo digital: 1111793210000001496979230)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Hash: 1461402-E60AA811-CD64-4F58-A422-638C56655192

Av.8/118.738: PENHORA (Prenotação 1.476.107 - 20/07/2023)

Pela certidão de 20 de julho de 2023, do Juízo de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0540292-40.1995.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, CNPJ/MF nº 43.073.394/0001-10, em face de **BANCO SELLER S/A EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ/MF nº 57.774.325/0001-49; **NILTON JOSE SOBRINHO**, CPF/MF nº 066.755.908-63; **NELSON CARVALHO DA SILVA**, CPF/MF nº 060.754.718-98; **HEITOR LUIZ DARCANCHY ESPINOLA**, CPF/MF nº 183.468.399-87; **EDUARDO VIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF nº 053.558.058-41; **RUBENS TUFIK CURI**, CPF/MF nº 271.931.958-91; **IVONE APARECIDA PEREIRA**, CPF/MF nº 955.954.148-04, e **JULIO CAIO CORTE LEAL**, CPF/MF nº 006.554.328-92, a parte ideal correspondente a 25% de propriedade de **JULIO CAIO CORTE LEAL**, foi penhorada para garantia da dívida de R\$28.398.690,91, tendo sido nomeado depositário **BANCO SELLER S/A EM LIQUIDAÇÃO**, já qualificado. Consta da certidão que eventual necessidade de

Continua na ficha 03

matrícula

118.738

ficha

03

Continuação

intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 25 de julho de 2023.

(Selo digital: 1111793E1000000157574023T)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: KATIA CRISTINA DE SÁ

Hash: 1476107-351B27A3-D168-485B-8F32-EF1FC1C11E55

Av.9/118.738: PENHORA (Prenotação 1.538.110 - 30/07/2024)

Pela certidão de 29 de julho de 2024, do Juízo de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Civil, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0742977-36.1995.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **SELLER CCTVM SA EM LIQUIDAÇÃO**, CNPJ/MF nº 58.228.446/0001-58, em face de **JULIO CAIO CORTE LEAL**, CPF/MF nº 006.554.328-92, **FRANCISCO BOMBINI JUNIOR**, CPF/MF nº 033.107.358-77, **FELICIANO CAMPOS URSULINO**, CPF/MF nº 043.985.218-87, **EDUARDO VIANA PESSOA DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF nº 053.558.058-41, **NELSON CARVALHO DA SILVA**, CPF/MF nº 060.754.718-98, **NILTON JOSE SOBRINHO**, CPF/MF nº 066.755.908-63, **HEITOR LUIZ DARCANCHY ESPINOLA**, CPF/MF nº 183.468.399-87, **JOSE LUIZ GONCALVES FERREIRA**, CPF/MF nº 183.971.668-15, **RUBENS TUFIK CURI**, CPF/MF nº 271.931.958-91, e **PAULO FREDERICO BARBOSA COSTA**, CPF/MF nº 379.990.368-20, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel de propriedade de **JULIO CAIO CORTE LEAL**, foi penhorada para garantia da dívida de R\$25.357.221,51, tendo sido nomeado depositário **JULIO CAIO CORTE LEAL**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 02/08/2024

Selo digital: 1111793E1000000197153524M

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: CAROLINE LIMA COSTA

Hash: 1538110-16E5BB91-A520-4D9A-8928-099DD5386B5D

PARA SIMULAÇÃO
NÃO VALERÁ

onr
Documento
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital